



Segunda-Feira, 06 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 006/2025.

Designa o servidor **ALVARO PIZZI**, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Designar o servidor **ALVARO PIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG- nº 3.348.115-2-PR., ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização, percebendo para tanto 100% (cem por cento) a título de Representação de Cargo, a contar de 01/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Altônia, 06 de janeiro de 2025.

Antonio Sérgio Rodrigues
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 01/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a inscrição e a contratação de estagiários na área da Educação para o ano letivo de 2025.

Art. 1º - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Altônia, de 08/01/2025 a 22/01/2025, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h, para estudantes dos cursos de Formação de Docentes (2ª e 3ª série Integral), Graduação e Pós-graduação na área da Educação.

Art. 2º - A contratação de estagiários para atuação na Rede Municipal de Ensino observar-se-á a classificação considerando-se os critérios abaixo estabelecidos:

CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS.

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Curso superior completo em Pedagogia.	40 pontos
2	Curso superior completo em outras áreas da educação.	25 pontos
3	Pós-graduação completa	10 pontos (cada pós-graduação)
4	Cursando Pós-graduação	8 pontos
5	Cursando Pedagogia	6 pontos por ano, até o total de 24 pontos
6	Cursando curso superior em outras áreas da educação	5 pontos por ano, até o total de 20 pontos
7	Formação de Docentes (magistério) completo	4 pontos
8	Cursando Formação de Docentes (3ª série)	3 pontos
9	Cursando Formação de docentes (2ª série)	2 pontos
10	Cursando Formação de Docentes com média superior a 8,5 e frequência superior a 90% no ano anterior.	1 ponto
11	Para desempate será observada a data de nascimento, com preferência para o de maior idade.	-

Art. 3º - Para o ano letivo em curso será observada a classificação estabelecida conforme os critérios dessa normativa.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - O candidato deve estar residindo no município de Altônia/Pr e manter seu endereço, telefone fixo ou celular e e-mail atualizados junto à SME.

Art. 5º - O candidato convocado, com possibilidades de atuação e que não pretenda assumi-la no ato da convocação, poderá ser reposicionado para o final da lista de classificação, observada a última colocação.

Art. 6º - No caso de não haver mais candidatas a serem convocadas por motivos de incompatibilidade de horários ou quaisquer outros motivos que o impeçam de desempenhar a função, ficará a critério da secretaria Municipal de Educação requisitar outros postulantes, respeitando-se a ordem de apresentação devidamente comprovada, que será controlada por esta secretaria.

Art. 7º - O candidato deverá estar ciente de sua classificação através de publicações feitas na internet na página da Secretaria Municipal de Educação e também no site do município de Altônia www.altonia.pr.gov.br/.

Art. 8º - O candidato que não puder comparecer no horário em que foi convocado, poderá enviar um representante que deverá apresentar procuração com firma reconhecida. A não presença do candidato ou seu representante acarretará em reposicionamento ao final da lista de classificação.

Art. 9º - É de responsabilidade do candidato a apresentação de toda a documentação solicitada.

Art. 10º O candidato será convocado para assumir a vaga no período em que se inscreveu.

Art. 11º - A classificação é gerada de acordo com a pontuação, que é obtida através dos títulos informados no momento da inscrição: escolaridade, tempo de serviço, pós-graduação, etc. Após ser convocado e comprovar os dados da inscrição, o candidato está apto a ser contratado. A contratação poderá ocorrer assim que houver necessidade por parte de um estabelecimento de ensino deste município.

Art. 12º - O candidato deverá ter 16 anos completos ao ser convocado para assumir a vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 011/2025

Concede licença Prêmio a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.192.628-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2025 a 19/02/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 012/2025

Concede licença Prêmio a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Conceder a servidora **VALDELICE DA SILVA COELHO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 4.192.628-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/05/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 20/02/2025 a 05/04/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 013/2025.

Transfere de lotação o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Transferir de lotação o servidor **MARCELO ROBSON LEMES SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.435.721-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-15**, da Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização, para Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, a partir de 06/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 014/2025.

Transfere de lotação a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 5.134.245-3-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-18**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, para Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 06/01/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.



Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 015/2025.

Designa a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, para exercer a função de Secretária Escolar.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar a servidora **ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 5.134.245-3-PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer, por prazo indeterminado, a função de secretária do órgão central e das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

NOME/ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADES DE ENSINO
ROSIMEIRE AP. DE ALMEIDA RG: 5.134.245-3-PR, CPF: 825.648.689-91	Secretaria Municipal de Educação Rua Olavo Bilac, Centro, CEP: 87550-000
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	Escola Municipal Matheus Leme – Educação Infantil e Ensino Fundamental Av. Principal S/N Bairro Ouro Verde CEP: 87550-000 – Altônia - PR

Art. 2º - Destituir da função em questão – Renata Spote – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº 205/2019 de 01 de julho de 2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL